

## MUNICIPIO DE ARACAJU CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

## QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2014

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2014, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU E A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO.

Pelo presente instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU, com sede na Praça Olímpio Campos, nº. 74, Bairro Centro, nesta Capital, CNPJ 13.167.804/0001-21, representado neste ato pelo seu Presidente, Vereador JOSENITO VITALE DE JESUS, brasileiro, maior, capaz, casado, R.G. Nº. 6.388.752/SSP/SE, CPF nº. 457.675.485-87, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Gonçalo Rollemberg, nº.1.740, Condomínio Bahia Sol, apt. 1.204, bairro Pereira Lobo – Cep: 49.050-370, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO, Empresa Pública com sede à Rua Campo do Brito, n.º 331 – Bairro 13 de Julho - Aracaju/SE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e Inscrição Estadual n.º 27.051.036-2, neste ato representada neste ato por seu Diretor Presidente Sr. CARLOS FERNANDES DE MELO NETO, brasileiro, maior, casado, engenheiro civil, inscrito no C.P.F. N.º 661.828.835-53, R.G. N.º 10269959-SSP/SE, firmam o Quinto Termo Aditivo ao contrato concernente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2014, com fulcro na Lei federal 8.666/93, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorroga o prazo do Contrato nº 05/2014, previsto em sua Cláusula Segunda (da Vigência) por mais 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 57, II da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, que começará a fluir a partir de 11 de março de 2018 com término em 10 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera a Cláusula Terceira- Do valor, onde o valor mensal estimado passara para 7.000,00 (sete mil reais) perfazendo o valor total estimado para 12 (doze) ineses de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Rua Itabaiana, nº 174 - Bairro Centro- Aracaju - Sergipe- CEP. 49010-170-Fone (079) 3205-8911



## MUNICIPIO DE ARACAJU CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor as demais Cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju/Se, 09 de março de 2018.

CARLOS FERNANDES DE MELO NETO

Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO Emerson Pantas de Meneza

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Equa Radiges de Alm de CPF: 256-593408-94 NOME: Ioni Bald - the North CPF: 676.086.985-00

Assessor Licitações e Contratos